EMENDA MODIFICATIVA N.º____ AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N.º 19/2025.

(De autoria da Comissão de Constituição, Legalidade, Justiça e Redação Final).

Dispõe sobre a substituição gradativa de alarmes sonoros por sinaleiros musicais e avisos luminosos em estabelecimentos de ensino do Município de Lavras, com foco na acessibilidade e inclusão de estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e deficiência auditiva.

Modifique-se a redação do *caput* do artigo 1º do Projeto em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. – Os sistemas de alarme sonoro, utilizados nos estabelecimentos de ensino públicos da rede municipal e privados localizados no âmbito do Município de Lavras, deverão ser gradativamente substituídos, quando da necessidade de reposição, em caso de reforma estrutural ou construção de novas unidades escolares, por sinaleiros musicais e avisos luminosos, respeitadas as normas técnicas vigentes.